



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.250/85

de 05 de agosto de 1985

"Autoriza o Executivo Municipal a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução da Secretaria de Estado de Educação número 5670/85, para a execução da Proposta de Produção de Alimentos - PPA."

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber e aplicar os recursos previstos na Resolução SEE nº 5670/85 na execução da Proposta de Produção de Alimentos - PPA.

Art. 2º - O recurso em questão importa na quantia de Cr\$ 11.136.000 (onze milhões, cento e trinta e seis mil cruzeiros) e se destina à criação e implantação de uma horta comunitária no Município de Santa Rita do Sapucaí, conforme aprovação da Coordenadoria do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/MG.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 05 de agosto de 1985.-

BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Prefeito Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -